

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº026/2021 - Data: de 09
de fevereiro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDM Nº 01/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM com esteio na Lei Municipal 173/2003 e Regimento Interno do CMDM, torna pública o presente Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes do CMDM.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1.1 A finalidade da presente Convocação é a eleição de representantes das Organizações da Sociedade Civil, com sede no Município de Fazenda Rio Grande, para Assembleia de Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2021-2023, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção rege-se-á pela pelo art. 15º da Lei Municipal N° 173/2003, que dispõe sobre a inscrição e renovação das Instituições Governamentais e Não Governamentais e, além das condições previstas neste Edital.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL :

2.1 Serão consideradas organizações da sociedade civil aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher, observados os preceitos do artigo 5º da Constituição Federal, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso;

2.2 Serão consideradas representantes, a pessoa física vinculada à mesma, com poderes de representação, participando de sua diretoria, conselhos internos ou alguma função similar definida em seus estatutos, conforme o art. 6º da Lei Municipal N° 173/2003.

3. DAS VAGAS

Para o Biênio de 2021/2023 serão eleitos 5 (cinco) conselheiras titulares e respectivos suplentes eleitos representando as Organizações da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 As organizações da Sociedade Civil, interessados em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no período do dia **08 de fevereiro de 2021 à 16 de fevereiro de 2021**, através do e-mail secretariadamulherfrg2018@gmail.com.

4.2 Os representantes das Organizações da Sociedade Civil, deverão apresentar no ato do credenciamento os seguintes documentos:

a) Ficha de credencialamento das Organizações da Sociedade Civil (anexo I).

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1 O Processo de eleição será Coordenado pela Secretaria Executiva dos Conselhos e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e seguirá a programação presente neste edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande.

5.2 A documentação de credenciamento será analisada pelo CMDM e o resultado será publicado no dia **01 de março de 2021** no Diário Oficial do Município.

5.3 Em casos de indeferimento do credenciamento, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a ser interposto nos dias **01 de março de 2021**, a partir da publicação, até **03 de março de 2021**, através do e-mail secretariadamulherfrg2018@gmail.com.

5.4 Os recursos serão julgados, deferidos ou indeferidos e seus resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande no dia **08 de março de 2021**, desta decisão, não caberá recurso.

6. DOS CANDIDATOS

6.1 Todos os candidatos a posição de representante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

7. DA ASSEMBLÉIA

7.1 A Assembleia ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2021, às 08:30, na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 – Secretaria de Assistência Social – Pioneiros, e será coordenada pela Secretaria Executiva dos Conselhos, pela Presidente atual do CMDM e pela Diretora Geral da Secretaria da Mulher.

7.2 Compete à Secretaria Executiva dos Conselhos:

- a) proceder à abertura da Assembléia;
- b) prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- c) deliberar sobre dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio das demais membros do CMDM;
- d) coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;
- e) comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos;
- f) dar incício e finalizar o processo de escolha;
- g) lavrar a ata da Assembléia – votação e apuração dos votos – na qual deverá constar o número de cédulas, o número de entidades participantes e delegados, cédulas inutilizadas e o registro de ocorrências diversas.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 A eleição será realizada através de voto secreto dos presentes na assembléia, em cédula própria, fornecida pela Secretaria Executiva dos Conselhos.

8.2 Cada delegado deverá votar para um candidato por segmento.

8.3 A eleição dos candidatos, das organizações da sociedade civil, dar-se-á por maioria simples de votos;

8.4 Concluída a eleição, a Secretaria Executiva procederá a apuração, anunciando os votos oralmente e anunciará o resultado.

8.5 Em caso de empate e tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga.

9. DA COMPETÊNCIA E MANDATO DAS CONSELHEIRAS ELEITAS

9.1 São de competência das Conselheiras Municipais dos Direitos da Mulher as ações previstas na Lei Municipal N° 173/2003.

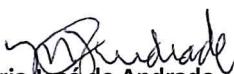
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade das organizações da Sociedade Civil, o acompanhamento das publicações editais no Diário Oficial do Município.

10.2 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando- se na Lei Municipal N° 173/2003. e no presente edital.

10.3 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Dados da Inscrição



Maria José de Andrade

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Anexo – I

A – Informações da Entidade:

Nome da Entidade _____

Endereço – Rua _____

Nº _____ Bairro _____ CEP _____ Tel. _____

E-mail _____

Síntese dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B – Informações do Representante Legal:

Nome _____

Endereço _____ nº _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____

Tel. _____

E-mail _____

RG _____ CPF _____ Escolaridade _____

Formação _____ Período do Mandato: _____

Local _____ Data ____/____/____

C – Documentação Necessária

- Cópia do Estatuto
- CNPJ
- Plano de ação
- Alvará de funcionamento
- Relatório de Atividades;
- Capacidade de atendimento,
- Recursos humanos envolvidos,
- Abrangência territorial,
- Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.